ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/80

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão realizada no dia 26 de novembro de 1980, aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - É fixado em Cr$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) mensais, a Comissão do Contador e Tesoureiro desta Câmara.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) mensais, a Gratificação da Secretária Executiva e Diretora do Expediente desta Câmara.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de novembro de 1980. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 de novembro de 1980.

Ver. Verno Wilke
Presidente

A. Paul
o